

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA, AVICULTURA E SUINOCULTURA)**, LOCALIZADO NO SÍTIO BARRA DO BANABUIÚ, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, com área total de **1,73m²**, de interesse de **ANTÔNIO DE CASTRO LIMA**, com CPF/CNPJ sob n.º **367,051,103-25**, embasada no **Requerimento Nº104/2024** e no **Parecer Técnico e Jurídico Nº 050/2024-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 05 de agosto de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.